

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 004/PPPGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo FUNAC-PRO-2022/00227 e **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, das empresas GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 03.401.422/0001-38 no valor de R\$ 612,25 (seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos) e BFX COMERCIO DE GLO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 063.044.080/0001-33 no valor de R\$ 3.194,10 (três mil, cento e noventa e quatro reais e dez centavos) para fornecimento de ÁGUA MINERAL (COPO 200 ML) E GÁS DE COZINHA (13 KG) PARA A FUNAC, totalizando o valor global de R\$ 3.806,35 (três mil, oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao §1º, art. 2º, do Decreto Estadual 1.126/21.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2022.

WINKLER DE FREITAS TELES

Presidente da Fundação Nova Chance FUNAC-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f7cb0bb5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar